



Aditivo nº 069/2023  
Processo nº 485/2023  
Contrato 064/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 064/2022, CELEBRADO ENTRE A  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO  
MARANHÃO E A EMPRESA C I  
COMUNICACAO & INFORMACAO EIRELI.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís/MA, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, doravante designada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado Dr. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, residente e domiciliado, nesta cidade, e de outro lado a empresa **C I COMUNICACAO & INFORMACAO EIRELI**, CNPJ nº **07.461.897/0001-08**, sediada à Av. Jerônimo de Albuquerque, Cond 07 Pátio Jardins, sala 231, Torre B, Hide Parr, CEP: 65074-199, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Iracema Silva Souza**, portadora do CPF nº 673.828.783-68, têm entre si, ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, oriundo do **Contrato nº 064/2022**, **Processo nº 300/2022**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência por mais **12 (doze) meses**, com início no dia 22/07/2023, conforme previsão na cláusula sexta do contrato e art. 57, II, Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA- INCLUSÃO DA CLÁSULA DO REAJUSTE**

Fica incluída, ainda, a **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DO REAJUSTE**, ao contrato nº 064/2022, em obediência ao art. 55, III, da Lei 8.666/93, nos termos abaixo:

**CLÁSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE**

O preço estipulado na cláusula quarta será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência do contrato, pelo IGP-M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 33903999- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica; e FR: 1500.1010000.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 064/2022 que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 21 de julho de 2023.

**GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**  
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO  
CONTRATANTE

**IRACEMA SILVA SOUZA**  
C I COMUNICACAO & INFORMACAO EIRELI  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_